



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a **Concorrência nº 581/2022** destinada à **Pavimentação Asfáltica das Ruas Ara, Áries JP, Bootes e Caelum, no bairro Jardim Paraíso**. Aos 09 dias de setembro de 2022, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2022, composta por Cláudia Fernanda Müller, Fabiane Thomas e Patrícia Cantuário da Silveira, sob a presidência da primeira, para julgamento dos documentos de habilitação. Empresas participantes: Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda (documento SEI nº 0014220664) e Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda (documento SEI nº 0014220698). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, em análise aos cálculos dos índices financeiros apresentados, verificou-se que a empresa utilizou valor distinto do apresentado no Balanço Patrimonial para o "passivo circulante", na apuração do índice Liquidez Corrente. Todavia, considerando o Balanço Patrimonial apresentado junto aos documentos para habilitação a Comissão efetuou o cálculo do referido índice, onde obteve o seguinte resultado: Liquidez Corrente = 5,25, atendendo, portanto, ao valor mínimo exigido no subitem 8.2. alínea "I" do edital. **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, no tocante a avaliação da situação financeira da empresa, atentou-se que a empresa empregou para o cálculo do índice Liquidez Geral, o valor incorreto para o "realizável a longo prazo". Contudo, considerando o Balanço Patrimonial apresentado junto aos documentos para habilitação a Comissão efetuou o cálculo do referido índice, onde obteve-se o seguinte resultado: Liquidez Geral = 2,41, atendendo, portanto, ao valor mínimo exigido no subitem 8.2, alínea "I", do edital. Sendo assim, após análise dos documentos, a Comissão de Licitação decide **HABILITAR: Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda e Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Cláudia Fernanda Müller

Presidente da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas

Membro da Comissão de Licitação

Patrícia Cantuário da Silveira

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cantuario da Silveira,**



Servidor(a) Público(a), em 09/09/2022, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014223551** e o código CRC **6CC0E6AA**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.234291-0

0014223551v15

0014223551v15